



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Câmara de Vereadores de Sarandi - RS**  
Palácio Naum Grossi

**PORTARIA N.º 038, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Concede férias regulamentares a Servidor da Câmara Municipal.**

**JAIRO ANTONIO CORSO** Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, usando das suas legais atribuições e, de conformidade com os artigos 97 e 98 da Lei Municipal n.º 2303, de 02 de dezembro de 1991, "**Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais**",

**RESOLVE**

Conceder 20(vinte) dias de férias regulamentares em dois períodos de 10(dez) dias cada, ao Servidor **RUBENS DA SILVA MARTINS**. Sendo o primeiro período a partir do dia 07 de novembro de 2023, referente ao período de 15 dias aquisitivo de 04 de novembro de 2020 à 03 de novembro de 2021 e o segundo período a ser definido posteriormente, referente ao período aquisitivo de 04 de novembro de 2021 à 03 de novembro de 2022, bem como a conversão de 10(dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 04 de novembro de 2021 à 03 de novembro de 2022.

Gabinete da Presidência, em 20 de outubro de 2023.

  
**Ver. Jairo Antonio Corso,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se,

  
**Rubens da Silva Martins**  
Contador – Resp. RH